



PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

Após a Assembléia Geral de Constituição, Ordinária ou Extraordinária, tornar-se necessário fazer o registro da Cooperativa na Junta Comercial do Estado.

Para se obter o registro, a Cooperativa deve apresentar à Junta Comercial os seguintes documentos:

CONSTITUIÇÃO

1) Três vias da Ata da Assembléia Geral de Constituição, contendo informações tais como Razão social e sigla da Cooperativa, dados completos dos associados fundadores (nome, nacionalidade, estado civil – se casado qual regime de união (comunhão universal, parcial ou separação de bens), idade, (caso tenha menor de idade, para o mesmo deverá ser constar a data de nascimento e ser emancipado em cartório pelo responsável), profissão, endereço, CPF, RG com órgão emissor, número de quotas partes subscritas e integralizadas), e demais itens contidos no edital de convocação (eleição, etc). Relacionar o objetivo aprovado no estatuto social, o valor total e forma de subscrição e integralização do capital social; empossar os eleitos, Endereço de funcionamento, e etc. No final da ata: Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, paginas de a

2) Estatuto social da Cooperativa – Uma via, pelo menos, deve ser original. As demais devem ser autenticadas.

Obs.: A Ata e Estatuto Social (constituição) - devem ser rubricados (todas as páginas) e assinados no final (assinatura identificada e reconhecidas em cartório) por todos os eleitos e associados fundadores e por um advogado (nome legível e nº da OAB).

ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

- No caso de ser Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária – registra apenas a ata em 3 vias, que deve ser assinada com firma reconhecida, pelo Presidente e Secretário da Assembléia. No final da ata: Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, paginas de a

Assinaram a presente ata:..... **relacionar os nomes de quem assinou a ata.**

"Cooperativismo. Você participa. Todos crescem."

Av. JK - 110 Norte – Lote 16 - 1º Piso – sls 1/6 - 3215 3291 - Palmas - TO

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Na atas que houver eleição deve constar a seguinte declaração: ***Nesta data todos os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) e que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os membros da Diretoria Executiva, bem como para o Conselho Fiscal.***
- Inserir no cabeçalho da ata o CNPJ, endereço e Nire (quando a cooperativa já existir)
- Declarar no fecho de toda Ata que a mesma é cópia fiel, transcrita do livro próprio e as paginas que ela esta inserida no livro de atas.
- Para a Ata de constituição e estatuto, a Cooperativa deve providenciar o visto de advogado na última página da Ata, do Estatuto Social e da Lista Nominativa quando houver), com o respectivo número de inscrição e secção (OAB-TO).
- Conferir se os cargos e mandatos do estatuto são os mesmos da ata.
- Conforme Resolução da Jucetins (de 23/10/2007), todos os que assinarem na ata e estatuto, precisam reconhecer firma em cartório.

FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento à Junta Comercial - Formulário único sob a forma de capa, à venda nas papelarias;
- b) Ficha Cadastral da Cooperativa (Ficha de Cadastro Nacional de Empresas - folhas nº 1e 2) formulário à venda em papelarias, a ser preenchido em uma via; ou pela internet (www.jucetins.to.gov.br)
- c) Ficha de Inscrição de Estabelecimento-Sede (FCPJ), em 3 vias. À venda em papelarias;
- d) Comprovante de pagamento do DARF em quatro vias, formulário à venda em papelarias;
- e) Recolhimento de taxa pelo serviço prestado pela Junta Comercial – arquivamento e busca - formulário próprio, em quatro vias. Formulário à venda em papelarias ou retirar na home page;

"Cooperativismo. Você participa. Todos crescem."

Av. JK - 110 Norte – Lote 16 - 1º Piso – sls 1/6 - 3215 3291 - Palmas - TO

- f) Cópia dos documentos pessoais de todos os eleitos (Diretores, Conselheiros Administrativos e Fiscais Efetivos e Suplentes), CPF, RG e comprovante de endereço.

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NA RECEITA FEDERAL

Verificar home page da Receita Federal

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NA OCB/TO

De posse do CNPJ, ou das alterações de cargos e mudança estatutária encaminhar para a OCB/TO os seguintes documentos para registro e/ou alteração de dados:

- Ofício encaminhado ao Presidente – Ruiteir Pádua, solicitando o registro.
- Cópia do CNPJ, ata, estatuto e certidão simplificada de arquivamento da Jucetins.
- Pagamento da taxa de registro – o equivalente a 10% do salário mínimo vigente (R\$41,50) – BB – c/c 20328-9 – Ag – 1505-9.
- No caso de atualização de dados, só encaminhar cópia da ata e/ou estatuto e certidão simplificada da Jucetins.

Qualquer informação adicional, poderá ser obtida pelo tel. (63) 3215 3291.

ERROS MAIS COMUNS APRESENTADOS NO PROCESSO PARA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

- 1) Nº dos documentos pessoais não conferem com os constantes na ata e lista nominativa;
- 2) Nome grifado diferente documentos pessoais da ata e lista nominativa;
- 3) Endereço da sede não confere da ata com o estatuto; Falta do CEP.
- 4) Cargos constantes no estatuto não conferem com os aprovados na ata, bem como o mandato;
- 5) Forma de integralização do capital social difere do aprovado no estatuto com a ata;
- 6) Valor do capital social subscrito e integralizado diferente no estatuto e ata;
- 7) Falta de rubrica e assinatura em todas as folhas do estatuto ata de constituição;
- 8) Idade do associado no dia da Assembléia Geral;
- 9) Analfabetos e de menor idade, só podem participar com procuração específica feita em cartório;
- 10) Regime de união do associado casado (Comunhão universal, parcial ou separação de bens).

"Cooperativismo. Você participa. Todos crescem."

Av. JK - 110 Norte – Lote 16 - 1º Piso – sls 1/6 - 3215 3291 - Palmas - TO

- 11) Preenchimento da FCN2 – Atividade econômica de acordo com o estatuto e CNAE.
- 12) Falta de reconhecimento de assinatura de todos os associados e eleitos, no caso de constituição;
- 13) Identificação do nome e nº OAB do advogado.
- 14) Nome de casado diferente do nome de solteiro (divergência de documentos).
- 15) Falta da relação de quem assinou ao final da ata, declaração de que a mesma é cópia fiel e a paginação no livro.

"Cooperativismo. Você participa. Todos crescem."

Av. JK - 110 Norte – Lote 16 - 1º Piso – sls 1/6 - 3215 3291 - Palmas - TO